



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

EDITAL

N.º 61/2023

VENDA EM HASTA PÚBLICA DE 7 LOTES DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIAS, SITO NO CENTRO CIVICO DA LOUSA, EM LOUSA

--- Leopoldo Martins Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco: -----

--- Faz saber que, de harmonia com a deliberação tomada pela Câmara Municipal em reunião ordinária realizada no dia 16 de junho de 2023, em conformidade com a alínea g) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se irá proceder à venda em hasta pública de 7 lotes de terreno para construção de moradias unifamiliares, sítios no Centro Cívico, em Louisa, conforme planta anexa, no próximo dia 21 de julho de 2023, pelas 09h00m, em reunião pública do Órgão Executivo, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Castelo Branco, sita no Edifício dos Paços do Município. -----

--- Os referidos lotes têm as seguintes características:-----

Lote	Área (m2)	Artigo matricial	Área máxima de implantação (m2)	Área máxima de construção(m2)	Nº máximo de pisos acima da cota da soleira	Preço base de licitação (euros)	Número de fogos
2	461,95	1026	159,65	319	2	11.600,00	1
3	440	1027	150	319	2	11.000,00	1
4	533,6	1028	190,8	380	2	13.400,00	1
5	463,55	1029	188,5	377	2	15.900,00	1
6	415,15	1030	144	288	2	10.400,00	1
7	217	1031	104,5	209	2	5.500,00	1
8	170,5	1032	125	218	2	4.300,00	1

--- CONDIÇÕES DE VENDA: -----

--- 1. O preço base de licitação dos lotes é o constante no quadro supra. -----

--- 2. O montante mínimo de cada lance é de € 500,00 (Quinhentos euros). -----

--- 3. No ato de arrematação os adquirentes liquidarão 15% do valor da venda. -----

--- 4. Os restantes 85% serão pagos na data da celebração da escritura de compra e venda, a qual será celebrada no prazo máximo de 90 dias após ato de arrematação. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

--- 5. Caso o adquirente não compareça no dia e hora marcados pelo Município de Castelo Branco, para a celebração da escritura de compra e venda, salvo justificação do motivo atendível nos termos gerais de direito, o valor dos 15% pagos no ato de arrematação revertem a favor do Município e o adquirente perde o direito ao lote. -----

--- 6. O prazo máximo para apresentação do projeto de construção é até 1 (um) ano e para ser requerida a emissão de licença de construção é até 2 (dois) anos, ambos os prazos a contar da data da escritura de compra e venda, nos termos do artigo 87º do Código do Procedimento Administrativo. --

--- 7. Caso não sejam cumpridos os prazos previstos no ponto seis ou venha a haver caducidade da licença de construção por não terem sido executadas as obras no prazo licenciado e das prorrogações legalmente admitidas, haverá reversão do(s) lote(s) de terreno para a Câmara Municipal e devolução de 85% do valor da venda do terreno já pago ao Município, na sequência da hasta pública. -----

--- Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, no sítio da internet do Município e publicado num jornal local. -----

E eu ROBERTO ANTÓNIO REIXA NABAIS Assinado de forma digital por ROBERTO ANTÓNIO REIXA NABAIS
Dados: 2023.06.19 10:56:46 +01'00', Diretor do Departamento de
Administração Geral o subscrevi. -----

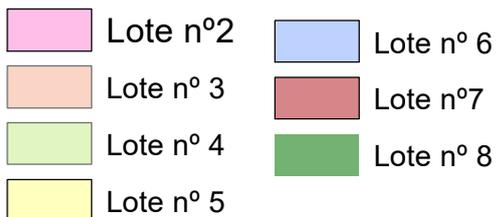
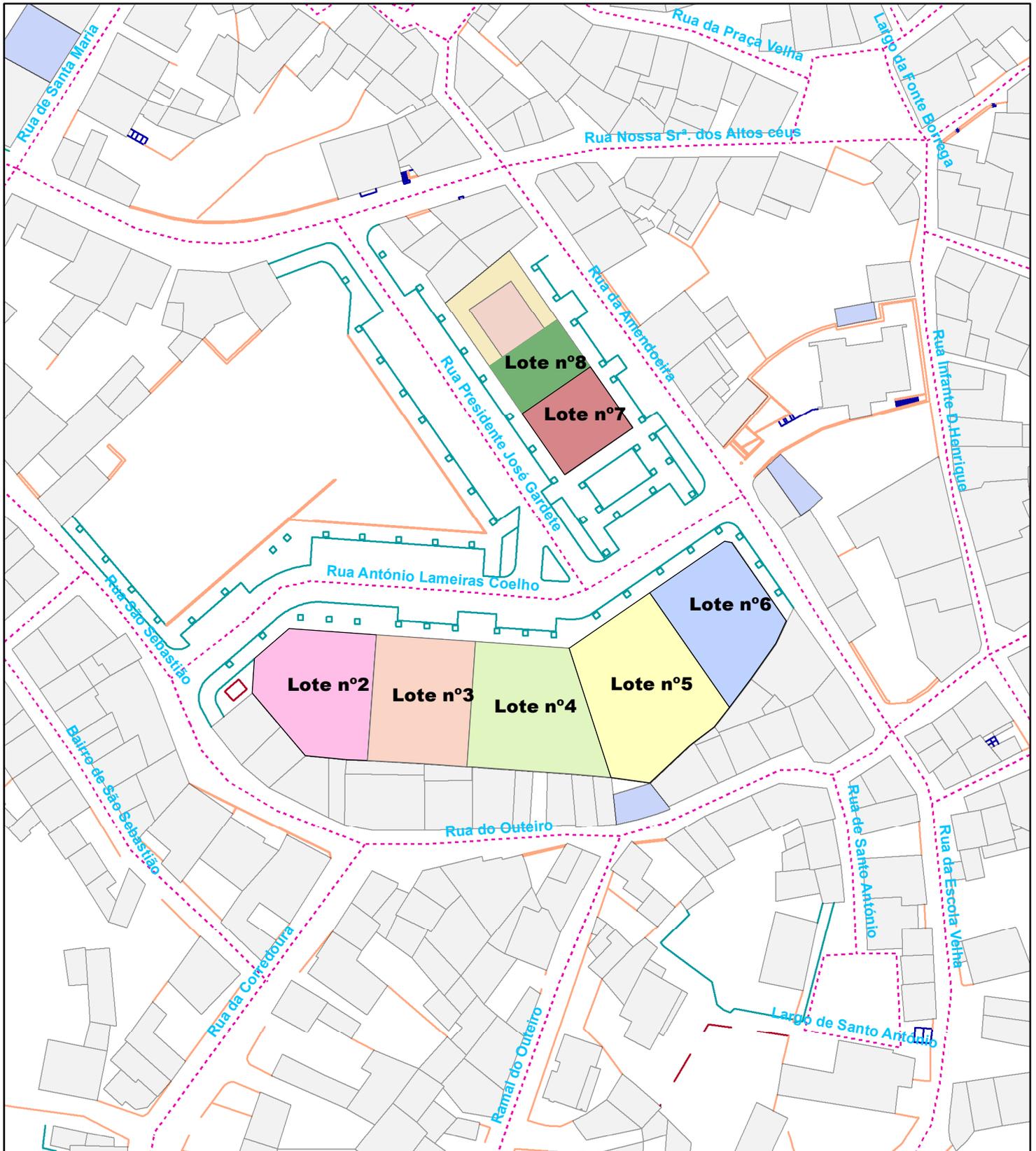
Câmara Municipal de Castelo Branco, 19 de junho de 2023

O Presidente da Câmara,

LEOPOLDO
MARTINS
RODRIGUES

Assinado de forma digital por LEOPOLDO MARTINS RODRIGUES
Dados: 2023.06.19 12:31:23 +01'00'

Dr. Leopoldo Martins Rodrigues



Escala: 1:1.000

